



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

LEI Nº 2.310 DE 28 DE AGOSTO DE 1.987

"Declara de utilidade pública a Sociedade Amigos de Bairro do Jardim Brasil - SOBRASIL".

O ENG.º JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e - ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter sócio-assistencial, denominada SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM BRASIL - "SOBRASIL".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 28 de agosto de 1.987.

ENG.º JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO